



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR
PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 18/2021 - FMS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2021

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
ESPECIALIZADOS EM OBSTETRÍCIA**

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, as dezessete horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçador, situada na Avenida Santa Catarina, nº 195, nesta cidade de Caçador, SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente nomeada pelo Decreto nº 7.375 de 10 de janeiro de 2018, em sessão reservada, para análise da documentação do edital de credenciamento para prestação de serviços médicos especializados em obstetrícia. Inicialmente passou-se a análise da documentação da seguinte empresa e do seguinte profissional, respectivamente: **SERVIÇOS MÉDICOS ERICK MATOS EIRELI E JUSCELINO EULER OLIVEIRA**. Quanto a documentação apresentada pela empresa **SERVIÇOS MÉDICOS ERICK MATOS EIRELI** a Comissão realizou os seguintes apontamentos: a documentação referente ao item 3.1.1.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, em vigor e 3.1.1.6 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, em vigor; as certidões apresentadas encontravam-se vencidas, todavia a Comissão realizou diligências e emitiu as Certidões necessárias, além disso a proponente não apresentou a documentação referente aos itens 3.1.1.2, 3.1.1.4, 3.1.1.9, 3.1.1.10 – alíneas “a”, “b”, “c” e “d” –, 3.1.1.11 e 3.1.1.12. Passando para análise da documentação da empresa **JUSCELINO EULER OLIVEIRA** a Comissão realizou os seguintes apontamentos: não há objeções quanto aos documentos apresentados pelo profissional. Portanto, o credenciamento do profissional **JUSCELINO EULER OLIVEIRA** está DEFERIDO. Já o credenciamento da empresa **SERVIÇOS MÉDICOS ERICK MATOS EIRELI** está INDEFERIDO, podendo o preposto enviar os documentos faltantes, condicionado ao prazo limitado durante a validade do presente chamamento público, ou seja, até 11/05/2022, o qual ficará aberto para qualquer interessado se credenciar, desde que atendidas as condições do previstas no presente edital. Nada mais havendo a tratar e digno de nota, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Caçador/SC, 21 de maio de 2021.

Lucas Filipini Chaves
Presidente

Ivolnéia Alves de Freitas
Membro